

## DESPACHO DE SUSPENSÃO

**Processo Licitatório: Concorrência nº 02/2025**  
**Órgão: Câmara Municipal de Cabedelo**

Considerando a exoneração do pregoeiro anteriormente designado para condução do presente certame, o que implica a cessação imediata de sua competência funcional.

Considerando, ainda, a existência de impedimento legal de membro da subcomissão para avaliação dos envelopes das licitantes, inviabiliza sua participação em quaisquer atos relacionados ao procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente.

Considerando a necessidade de preservar a legalidade, a moralidade, a imparcialidade e a segurança jurídica do processo licitatório, evitando-se a prática de atos potencialmente nulos. Com fundamento nos arts. 5º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 14.133/2021,

É COMUNICADO:

1. A SUSPENSÃO do procedimento licitatório - Concorrência nº 02/2025, por prazo indeterminado, até ulterior deliberação desta Presidência;

2. Que a suspensão perdure até a regular recomposição da equipe de contratação, com a formal designação de novo pregoeiro e a substituição do membro impedido da subcomissão;

3. A publicação do presente despacho nos mesmos meios em que se deu a divulgação do certame;

4. O devido registro do presente ato nos autos do processo licitatório.

Cumpra-se.

Cabedelo/PB, 19 de dezembro de 2025  
Agamenon Viana Lima  
Técnico Legislativo